REGISTRO
SINDÁGUA MG
CUT
Sindicato dos Trab. Indústrias Purificação e Distribuição de Água e em Serviços de Esgotos do Estado de MG - nº 73 - 28/08/2002

Pagamento da PR é o reflexo de uma empresa bem administrada, com índices positivos de produtividade e qualidade

A direção da Copasa adiou a reunião da Comissão da PR de terça, 27, para quinta, 29. O Sindicato foi colhido de surpresa no momento em que distribuía panfleto de mobilização da categoria. Mais tarde, grande número de trabalhadores ligou para o sindicato em busca de informações sobre a reunião que não houve e manifestou indignação com a demora da empresa em apresentar uma proposta concreta de pagamento da PR.

A direção do SINDÁGUA insistiu com a empresa, remarcando a reunião para esta quinta e já estuda a realização de uma Assembléia Geral, provavelmente na próxima semana. Como afirmamos repetidamente, a PR é um direito dos trabalhadores garantido em lei e reflete o crescimento da empresa, atestando a sua boa administração e resultados positivos de produtividade. Não se entende o porquê da demora em se apresentar uma proposta que contemple o direito da categoria. Afinal, a empresa cresce ou não cresce? Sua administração obtem resultados positivos ou não? É uma empresa consolidada operacionalmente ou significa riscos para os consumidores do serviço público. Toda a demora em discutir um assunto já contemplado em todas as empresas estatais e mesmo em pequenas empresas privadas, passam uma péssima impressão da real situação da Copasa.

Esperamos que todo o trabalho desenvolvido pela Comissão da PR constituída antes do Acordo Coletivo 2002, seja efetivamente utilizado como parâmetro pela comissão de agora, que foi renovada em seus integrantes. Toda a categoria espera com ansiedade o cumprimento do acordo em termos de uma resposta concreta, definindo qual é o nosso real direito e como será efetuado o pagamento. Convocamos todos os companheiros para ficarem atentos para assembléia, que convocaremos.

Pelo respeito ŕ nossa Participação nos Resultados da empresa!

A PLR é um direito legal!